

## DECRETO Nº 5430 – 22/08/2019 - TRANSFERÊNCIA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5431

#### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido a partir do mês de **agosto de 2019**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

<b>Matrícula</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão</b>
12861	ALEXANDRE DONIZETE ROSA	ENFERMEIRO I	B
13266	ANA FLAVIA DE ANDRADE SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B
13289	ANDREA TAVARES DE O MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
13275	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B
2757	APARECIDO JOSE DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PÚBLICOSII	F
13263	CARMEM DA CONCEICAO DE SOUZA	ENFERMEIRO I	B
921	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS II	F
13265	DANYARA ZANIN MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
353	DONIZETE BORGES DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS II	F
13269	EDER JOSE DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL II	B
13264	ELIANA SALVADOR	ENFERMEIRO I	B
13274	EMYLINIE MONTEIRO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16	ENILSON DANIEL DE PAULO	FISCAL DE VIGI. SANITÁRIA I	F

13267	FLAVIA MARIA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	B
13261	GILBERTO DE LIMA JUNIOR	ENFERMEIRO I	B
13262	GISMAR M CASTRO RODRIGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	B
13284	JONATAS JONAS SOUSA NOGUEIRA	MOTORISTA II	B
13287	JOSIANE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
4671	JUNIOR ONUZIK	GUARDA MUNICIPAL	E
13268	LEA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	B
2860	LUCIANO DONIZETE A FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	F
13260	MARCELLA SOARES PADUA	ENFERMEIRO I	B
7040	NORIVALDO APARECIDO NETO	ENCARREGADO DE OBRAS I	D
2753	OSVALDO DE OLIVEIRA	MESTRE DE OBRAS	F
13276	SIMONE A DUARTE PIMENTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B
13272	SUZY ZANIN DA SILVA SAULLO	PROFESSOR NÍVEL II	B
13286	THAISA IZIDORO PACHECO	ENFERMEIRO I	B
13273	VALERIA CARVALHO TUBALDINI	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	B
369	VILMA ROSA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	F

**Art. 2º.** – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de agosto de 2019**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de agosto de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**